



PUBLICADO EM  
PLACAR

Em 27/03/2006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE CIVIL**

*Revogado pelo Decreto de 25 de setembro de 2012*  
**DECRETO Nº 55, DE 27 DE MARÇO DE 2006.**

~~Dispõe sobre Concessão de Direito  
Real de Uso da área que especifica e  
dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS no uso da atribuição que lhe confere o  
art. 71, incisos I e III combinado com o § 1º do art. 103 da Lei Orgânica do Município e  
Lei nº 1106, de 29 de abril de 2002,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao Governo do Estado do  
Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Agência de Habitação e  
Desenvolvimento Urbano, de uma área urbana de 6.050,00m<sup>2</sup> (seis mil e cinquenta metros  
quadrados) destinada à construção urbana, localizada na APM-01, Quadra ARSO-21, na  
Av. LO-5, Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase 1, neste Município.~~

~~Art. 2º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos  
termos e condições estabelecidos na Lei nº 1106, de 29 de abril de 2002, aos autos do  
processo nº 5029041/2005, bem como ao Termo Administrativo a ser firmado entre as  
partes.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**EDUARDO MANZANO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação